

Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER N.º 108

RELATÓRIO

Vem à Comissão Permanente de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, o **Projeto de Lei nº 7167/2015**, de autoria do **Vereador Gilberto Barreiro**, que dispõe sobre: **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO ALBERGUE ESPIRITUALISTA CAMINHO VERDADE E VIDA"**.

O Relator da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

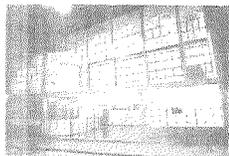
FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, consoante o disposto no art. 68, I e II do Regimento, é competente para manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e, ainda, gramatical e lógico das proposições elencadas no art. 239, I a IV, VIII e IX, do Regimento Interno.

O Projeto de Lei em análise tem a finalidade de **Declarar de Utilidade Pública "ASSOCIAÇÃO ALBERGUE ESPIRITUALISTA CAMINHO VERDADE E VIDA"** com sede na Rua José Ferreira Funchal, nº 146, no Bairro São Camilo, na cidade de Pouso Alegre - MG em Pouso Alegre/MG.

A Lei Orgânica Municipal prevê, no art. 39, I, que compete à Câmara legislar, fundamentalmente, sobre todas as matérias de competência do Município. A Lei nº 4.517/2006, com as alterações insertas pelas Leis 5125/11 e 5413/2013, estabelece normas para declaração de utilidade pública no âmbito do Município. O departamento jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer pela conformidade da documentação apresentada e quanto ao cumprimento dos requisitos elencados nos citados diplomas normativos, pela referida entidade.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.

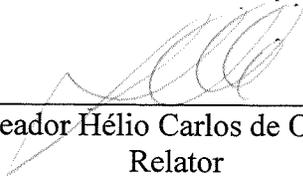


Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

CONCLUSÃO:

O relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação EXARA
PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 7167/2015.

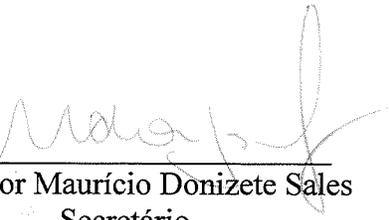


Vereador Hélio Carlos de Oliveira
Relator

Acompanham o voto da Relatoria:



Vereador Ayrton Zorzi
Presidente



Vereador Maurício Donizete Sales
Secretário